

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº
(Do Senhor Albuquerque)**

de, 2026.

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado dos Portos e Aeroportos sobre o quantitativo de passagens emitidas, o número de beneficiários atendidos, a adesão das companhias aéreas e o impacto no fluxo de passageiros no âmbito do Programa Voa Brasil no Estado de Roraima, abrangendo o período de implantação até 2026.

Sr. Presidente,

Com Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado dos Portos e Aeroportos pedido de informações sobre a execução e os indicadores operacionais do **Programa Voa Brasil** no Estado de Roraima, detalhando os seguintes pontos:

- 1. Quantitativo de Passagens e Beneficiários Atendidos:** Informar o número total de passagens aéreas emitidas com destino ou origem no Estado de Roraima por meio do programa desde o início de sua vigência, discriminando o perfil dos beneficiários atendidos (como aposentados e pensionistas do INSS).
- 2. Adesão de Companhias e Rotas Disponíveis:** Detalhar quais companhias aéreas operam o programa nos aeroportos de Roraima e quais as rotas e frequências semanais de voos



estão efetivamente disponíveis para os usuários locais dentro da cota de preços acessíveis.

3. **Logística e Barreiras de Acesso:** Apresentar um diagnóstico sobre a taxa de ocupação dos assentos disponibilizados pelo programa no estado, indicando se foram identificadas dificuldades de acesso tecnológico para o público-alvo ou escassez de ofertas devido ao isolamento geográfico da região.
4. **Planejamento e Metas de Expansão para 2026:** Detalhar a previsão orçamentária e as ações de fortalecimento do programa planejadas para o ano de 2026 no estado, especificando se há estudos para a inclusão de novas categorias de beneficiários (como estudantes de baixa renda) ou parcerias para incentivar o turismo receptivo em Roraima.

JUSTIFICATIVA

A integração nacional e o direito de ir e vir são preceitos valorizados pela nossa Constituição Federal, funcionando o transporte aéreo como um serviço público essencial de caráter estratégico para o desenvolvimento socioeconômico e para a soberania nacional. O Programa Voa Brasil cumpre um papel de alta relevância social ao democratizar o acesso à aviação civil para públicos historicamente afastados desse modal, como aposentados e pensionistas, gerando inclusão social e estimulando a cadeia do turismo doméstico.

No Estado de Roraima, o acompanhamento rigoroso dessa política pública adquire contornos de extrema necessidade e urgência. Devido ao acentuado isolamento logístico da região setentrional do país e à ausência de conexões rodoviárias perenes e eficientes com os demais estados brasileiros, o transporte aéreo em Roraima não é uma opção de lazer, mas sim uma necessidade vital para o deslocamento de pessoas. Historicamente, os cidadãos roraimenses sofrem com os preços elevados das passagens e a escassez de voos, o que isola o estado economicamente.



A fiscalização ativa sobre a real capilaridade e eficiência do programa na ponta da linha permite a este Parlamento avaliar se os critérios regulatórios federais e o faturamento das companhias parceiras estão corrigindo ou agravando as assimetrias regionais na Amazônia Legal. É indispensável aferir se os idosos e pensionistas roraimenses estão conseguindo usufruir do benefício na mesma proporção que os residentes das regiões Sul e Sudeste.

O conhecimento técnico e pormenorizado desses indicadores operacionais fornecerá os subsídios necessários para que o Poder Legislativo exerça plenamente seu papel constitucional de controle da Administração Pública Federal, além de balizar de forma assertiva a destinação de emendas e propostas legislativas que rompam de vez com o isolamento geográfico de Roraima e garantam dignidade à sua população.

Diante do exposto, solicito o envio detalhado das informações ora requeridas.

Sala das Sessões, de de 2026.

ALBUQUERQUE
Deputado Federal REPUBLICANOS – RR

